

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 1/2014
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços

1 - DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital Licitação para Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceituará a Lei Federal No. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal No. 8.883 de 08 de Junho de 1994, e com Lei Complementar 123/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Esta Licitação é do tipo menor preço por itens.

A visita técnica deverá ser feita por representante responsável pela empresa (contrato social ou procuração) no dia 07 de março de 2014, das 14:00 horas às 16:00 horas, junto ao responsável pela secretaria de obras do município de Vitor Meireles, situada a Rua Francisco Roedel, 55 centro.

2 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:
AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA MULTIUSO 12.000 LITROS COMPLETO, QUE SERÁ INSTALADO EM UM CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO 15.180 PLACA MDC 3672

2.1 - Com todas as despesas de frete inclusas nos preços propostos, a futura contratada, deverá entregar o tanque devidamente instalado, objeto do edital, entre 07:30h e 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, situada a Rua Santa Catarina, 2.266, Centro, em prazo Máximo de 60 (sessenta dias).

Itens:

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Descr.Det.</i>
1.00000	1,00	UN	TANQUE PIPA MULTIUSO 12000L COMPLETO CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I DO EDITAL	
Vlr Máx.Unit: 59.500,0000				
Cotação Máx.: 59.500,0000				

3-DA HABILITACÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.

3.2.4 Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo “Anexo V”, declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso IV do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

3.2.5 A inexistência de qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de “DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”, nos mesmos moldes do Modelo do edital (anexo IV).

3.2.6 Atestado de visita técnica fornecida pelo Secretário de obras (anexo V).

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

3.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

3.5 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de

enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

3.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE Nº: 1/2014
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

3.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada da no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.11 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou impressão por sistema eletrônico de processamento de dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE Nº.: 1/2014
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitário e total conforme discriminado na lista de itens deste Edital.

4.3 - Indicar na proposta, tipo, marca, ano e especificações técnicas, do item ofertado, conforme memorial descritivo.

4.4 – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo até 31/12/2014.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado.

6.5. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles emitirá, à proponente vencedora, a Autorização de Fornecimento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
1	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26	TRANSPORTE	

782 TRANSPORTE RODOVIARIO
14 ESTRADAS VICINAIS
1013 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4490524800 VEICULOS DIVERSOS
10000 Recursos Ordinários

7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
14 ESTRADAS VICINAIS
1013 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4490524800 VEICULOS DIVERSOS
18900 Aliações Bens dest. a Outros Programas

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o objeto licitado.

8.2 A empresa vencedora situada a uma distância superior a 60 km da sede do município de Vitor Meireles se houver necessidade de retirada do veículo para acoplar o objeto licitado, deverá ser feito por veículo de transporte com seguro e com todas as despesas assumidas pela empresa licitante vencedora.

9 - DO REAJUSTE

Os preços serão irrealizáveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles se compromete a efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega e o recebimento da nota fiscal.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo: menor preço por itens.

11.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço por itens..

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

11.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

11.6.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.6.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.6.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.3. Para as situações previstas nos item 11.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, recurso, com efeito suspensivo, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30(trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.;

13.4.3. Advertência;

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES;

13.4.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

13.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8 666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles na Rua Santa Catarina, 2266, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (047) 3258-0211.

=====

Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 10/03/2014 - Hora: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente edital.

=====

Abertura das propostas:

Data.: 10/03/2014 - Hora.: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles..

=====

Condições de Pagamento:

=====

Prazo Entrega Material/ Serviços.

Data.: 00/00/0000.

Local:.

=====

Validade da Proposta: 31/12/2014.

=====

VITOR MEIRELES/SC, em 27 de Fevereiro de 2014.

SANDRO LUNELLI
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

TANQUE PIPA MULTIUSO COMPLETO

DESCRITIVO TÉCNICO E COMPONENTES

TANQUE MULTIUSO 12.000 LITROS

CHAPAS DE AÇO SAC 350 DE ALTA RESISTENCIA A COROSSÃO.

Construído em formato Elíptico, parede aço SAC 350 de 3,2mm de espessura soldas elétricas em dupla costura pelo processo MIG, com arame para solda da Norma AWS 5.18-79 ER 70 S e DIN 8559. Totalmente em solda MIG.

Uma reserva técnica com abastecimento condicionado automaticamente com o abastecimento do tanque principal de água que permita o afogamento hidráulico.

Respirador e ladrão de extravasamento da água excedente, em forma de torre, com 3 polegadas de diâmetro na parte central do tanque.

O tanque possui uma boca de inspeção e entrada da água de diâmetro de 400mm, na parte superior do mesmo.

*Para maior segurança no trajeto, são posicionadas chapas quebra ondas em **aço SAC 350 de 4,25mm** de espessura, que não permitem a movimentação excessiva d'água no percurso.*

O tanque de água será decapado até o grau de preparação, deixando aspecto de metal branco, onde após será pintado com uma demão de primer epóxi, e na cor desejada pelo cliente.

Pintura interna para transporte de água potável com certificado do fabricante.

BERÇOS

Metálicos, construídos em chapa de aço ASTM A-36 soldados no tanque, fixos por meio de grampos especiais ao chassi do caminhão. Sistema de berços dotado de coxim para evitar a torção do tanque.

PLATAFORMA

Metálica superior construída em chapas ASTM A-36 xadrez (piso) com escada tipo marinho p/ acesso à boca de inspeção do tanque.

TUBULAÇÃO

Tubulação completa da bomba em conexão com o tanque Ø 2.1/2 com curvas e mangueiras de dilatação.

BOMBA

Bomba Engrenada - modelo NAE -75. Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens construídas em aço especial e tratadas termicamente, o corpo da bomba é fabricado em ferro fundido nodular, eixos construídos em aços nobres e vedação através de selo mecânico com buchas de desgaste, utiliza carda, tubular automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, altura sucção: 6 metros. Acionada pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo por caixa de transmissão multiplicadora de rotação e torque. Inigualável

desempenho tanto com o veículo parado como em movimento, baixo índice de manutenção e durabilidade incomparável.

Vazão de 75.000 litros hora, 1250 litros por minuto.

Pressão máxima 80 MCA.

SISTEMA MECÂNICO

Para acionamento da bomba contra incêndios, constitui sistema mecânico por meio de cardam reforçado, que interligados ao semi-eixo do caminhão acionam a bomba.

A tomada de força é para serviços pesados (multiplicada) é acionada através de sistema pneumático.

MANGUEIRA DE SUÇÃO

Para sucção d' água acompanham 6 metros de mangueira 3" para serviços pesados e um filtro para água, evitando a entrada de objetos estranhos na bomba, mantendo a bomba livre de estragos.

MANGUEIRA PARA LIMPEZA E CONTRA INCÊNDIOS

Para a limpeza e combate á incêndios acompanham 2 mangueiras de 15 metros para altas pressões, bico regulável e engate rápido para fixação na bomba.

BARRA IRRIGAÇÃO

Constitui sistema de barra de irrigação na traseira para molhar ruas com acionamento pneumático da cabine do caminhão.

CARRETEL MANGOTINHO

Carretel reforçado em aço carbono tratado, com manivela de recolhimento manual e freio posicionador, dotado de mangotinho de borracha de 1" X 25m 300 PSI e esguicho regulável tipo CAC de 1".

ACESSÓRIOS E PINTURA

Constitui caixa de ferramentas, corote d'água, para-lamas com extensor de borracha, faixa refletivas, para-choque traseiro e protetor lateral conforme legislação. Externa em tinta esmalte sintética na cor desejada.

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 0000/0000, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E
ASSINATURA

ANEXO V

MODELO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. Convite para Compras e Serviços n° **001/2014**

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade Convite para Compras e Serviços n° **001/2014** que o(a) Sr(a).....

portador do RG:....., representante da Empresa
..... CNPJ:
visitou e vistoriou o veículo onde serão prestados os serviços do objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no edital.

Vitor Meireles,..... de de

Secretario de obras

Assinatura do representante da empresa
RG/CPF:.....